PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETÉ

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 35620-000

DECRETO Nº 78/2.014

"CONCEDE GRATIFICAÇÃO AO SERVIDOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Abaeté/MG, no uso das atribuições que lhe confere o art. 72. VI, VIII e XIII, combinado com o disposto no art. 98, I "a" ambos da Lei Orgânica Municipal de 1990 e, artigo 3º da Lei nº 1.550/97;

CONSIDERANDO que o servidor Daniel Ferreira Dayrell vem desempenhando funções que excedem as funções normais do seu cargo, caracterizando-se como função de maior complexidade e responsabilidade;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 60% (sessenta por cento) sobre o vencimento do servidor **DANIEL FERREIRA DAYRELL**, a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 1º de abril de 2014.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Abaeté-MG, aos quinze dias do mês de abril de dois mil e quatorze. (15/05/2014)

Armando Greco Filho
Prefeito Municipal